

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 03**

O Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, § 3º do Decreto nº 16.082, de 14 de agosto de 2014,
Considerando os procedimentos de abertura do exercício, excepcionalmente devido às mudanças ocorridas e as adequações nos sistemas:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2020, o prazo previsto no Art.1º da Portaria nº 04 de 29 de janeiro 2015, para as solicitações de depósito em conta corrente, relativas aos créditos obtidos na forma do Art. 3º da Lei 8.693/2015 e registrados no Portal do Programa Nota Vitória no período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Riller Pedro Sidequersky

Secretário de Fazenda

em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência à Gerente da Central de Licitações, Compras e Contratos, Jaqueline Carmo Murça, matrícula 625299, para exercer as atribuições pertinentes ao cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, no período de 08/01 a 17/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de janeiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo do Instrumento de Termo de Fomento, em atendimento a Lei nº 13.019/2014.

Instrumento nº 001/2019

Partes: A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial – LIESGE

Objeto: O objeto deste Instrumento é estabelecer Termo de Fomento para realização da **“Organização do Desfile das Escolas de Samba no Carnaval de Vitória 2020”**, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2020, no Sambão do Povo.

Valor: R\$ 2.179.938,02 (dois milhões cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais dois centavos)

Dotação: 03.01.23.695.0013.1.0059 - 3.3.50.41.00

Vigência: 15/01/2020 até 14/03/2020.

Processo: 9301/2020

Empenho: 019- 000

Vitória, 14 de janeiro de 2020

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente da CDV

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento entre a Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória - CDV e a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial – LIESGE.

Processo nº: 9301/2020

Termo de fomento com inexigibilidade de chamamento público.

Organização da sociedade civil: Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial – LIESGE.

Objeto: Organização do Desfiles das Escolas de Samba no Carnaval de Vitória 2020.

Período: 13/02/2020 a 15/02/2020.

Local: Sambão do Povo

Valor: R\$ 2.279.938,02 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais dois centavos).

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV **torna pública** a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial – LIESGE, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de apresentação ser executada somente por essa entidade específica que tem condições de alcançar as metas.

Vitória – ES, 07 de janeiro de 2020.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente da CDV